



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**Ref. Processo Administrativo nº 13090001/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	Abaixador de língua - Espátula de madeira com extremidades arredondadas, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300
02	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5° GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	50
03	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	25
04	Atadura gessada 10cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 10cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	24
05	Atadura gessada 20cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 20cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	24
06	Bateria alcalina 1,5V LR41, tipo moedinha, utilizada em aparelho termômetro.	UND	24
07	Bateria de lítio CR 2032, tipo moeda, utilizada em aparelho glicossímetro.	UND	24
08	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	100





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

09	Braçadeira OBESO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 25-41cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	10
10	CATETER NASAL INFANTIL - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de Silicone dois “dentes de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: INFANTIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	50
11	Dispositivo para incontinência urinária nº 07 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	1.500
12	Dreno de penrose nº1 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº1, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12
13	Dreno de penrose nº2 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº2, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12
14	Dreno de penrose nº3 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº3, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12
15	Dreno de penrose nº4 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº4, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12
16	ESCALPE 19G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 19G, com asa de fixação, estéril,	CX	10





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES		
17	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	1.000
18	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula ginecológica de Ayre em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
19	Especulo Vaginal Médio - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	1.000
20	Especulo Vaginal Pequeno - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	500
21	Estadiômetro com estrutura em alumínio, escala de 10 a 100cm; os resultados de medição são de fácil leitura; os apoios de pés deslizam suavemente e com precisão ao longo de trilhos; mecanismo dobrável de elevada qualidade para garantir extensa longevidade; plataforma de medição de fácil utilização, superfície lisa, de fácil desinfecção; intervalo de medição: 10 - 100 cm; graduação: 1 mm. O aparelho deve possuir manual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	10
22	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
23	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

24	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
25	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
26	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
27	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
28	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, DUPLO, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
29	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
30	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
31	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM	CX	10





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	AGULHA, Nº 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES		
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
33	Formol a 10%, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LT	12
34	Frasco para nutrição enteral 300mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 300ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	100
35	Frasco para nutrição enteral 500mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 500ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	100
36	Garrote descartável para flebotomia em tiras com comprimento entre 30 e 50 cm caixa c/25 tiras.	CX	20
37	Glicerina 12%, solução enema em sistema fechado, 500mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	75
38	Hastes flexíveis com pontas de algodão 100% (cotonetes), não estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	125
39	Histerômetro dilatador para colo uterino em aço inox autoclavável	UND	15
40	Histerômetro estéril descartável. Matéria Prima: poliestireno, na cor branca. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	125
41	JELCO 14G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12	CX	20





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	(doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES		
42	JELCO 16G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
43	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
44	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
45	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	75
46	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	25
47	Papel termo sensível para eletrocardiograma 80mm x30 metros	UND	25
48	PILHA PARA TERMOMETRO - Pilha bateria 1,5V LR41, tipo botão, para termômetro digital.	UND	50
49	Pinça de cheron em aço inox autolavável	UND	10
50	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silkscreen, Capacidades; 250ML	UND	25
51	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Transparente e Graduado em Silkscreen, Capacidades; 250ML	UND	25
52	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca.	UND	100
53	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha	UND	10.000





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		
54	SERINGA 50ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 50mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	300
55	SONDA NASOENTERAL Nº12, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	50

1.2. Os BENS objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. **A duração do contrato é de 03 (três) meses, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, haja vista ser o tempo adequado para o processamento e contratação dos itens que restaram fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 025/2024.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos em anexo, através de contratação emergencial, haja vista os itens apresentados terem restado fracassados na apuração do Pregão Eletrônico 025/2024.

2.2 Os referidos materiais e objetos são usados diariamente na execução de atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados a toda população.

2.3 A presente situação se enquadra na definição de emergência trazida pela Lei nº 14.133/2021, haja vista que a ausência destes produtos comprometer de forma contundente a continuidade da execução dos serviços mínimos de saúde pública a gerar prejuízos significativos à população deste Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante da urgente necessidade de garantir a segurança e eficácia dos serviços prestados





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

pelos diversos setores da saúde, principalmente o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, é imprescindível que seja realizada a presente contratação em caráter emergencial.

3.2 Diante desse cenário é imperativo agir com urgência para adquirir os materiais de uso médico-hospitalar para garantir a continuidade na assistência à saúde da população.

3.3 Diante dessa urgência, a modalidade de **dispensa emergencial** se mostra como a opção mais viável para a administração, quando comparada com as outras formas de contratação disponível. Enquanto a concorrência pública demanda procedimentos mais complexos e tempo adicional para implementação, a dispensa emergencial com base no **Decreto Municipal nº 1.419 de 10 de abril de 2024, nos casos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, permite uma contratação ágil e eficiente, possibilitando uma resposta imediata à urgência da contratação em tela.

3.7 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender às necessidades específicas da **Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucurutu/RN**. Seguem os Requisitos para participação no processo:

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência e no Edital, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgara esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

## 4.2 Obrigações da administração municipal enquanto contratante

4.2.1 Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

4.2.2 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

4.2.3 Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

4.2.4 Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

4.2.5 Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

4.2.6 Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

#### 4.3 **Requisitos obrigacionais imputadas a contratada**

4.3.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega dos bens objeto desta contratação.

4.3.2 A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4.3.3 A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.3.4 A CONTRATADA deverá tender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**4.3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições adequadas para o uso eficiente;**

**4.3.6 Obedecer integralmente às disposições das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;**

4.3.7 A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

4.3.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens deste objeto serão requisitados de conforme a competente ORDEM DE COMPRA expedida pela CONTRATANTE:

**5.2 Os produtos serão fornecidos conforme cronograma abaixo no Município de Jucurutu/RN, em até cinco (05) dias** do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.com](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.com), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**5.2.1** Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente, no seguinte endereço:

**Farmácia Básica: Farmácia Básica, Praça João Eufrásio de Medeiros, s/n, Centro, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, preferencialmente das 7h às 17h; e a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos:**

a) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

vida útil deles; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;

b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

c) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

d) Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 Os itens deste objeto deverão ser entregues no **Município de Jucurutu/RN**, conforme cronograma determinado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com início das atividades com 24 (vinte e quatro) horas da subscrição do Contrato Administrativo.

5.8 Na execução do objeto do presente contrato, envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

5.8.1 Realizar a entrega dos itens previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

5.8.2 Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

5.8.3 Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

5.8.4 Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

### 5.9 Da garantia:

5.7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.7.2 Os itens deste objeto deverão apresentar validade de no mínimo 12 (doze meses) contados do dia da entrega.**





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## **6 GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7 O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

6.8 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.8.4 Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.8.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

6.8.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

6.8.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

6.8.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Fiscalização Administrativa**

6.9 O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

6.10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.10.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.10.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.10.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.10.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

6.10.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

6.10.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

### **Gestor do Contrato**

6.11 A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

6.12 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.12.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

6.12.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.12.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.12.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.12.10 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

## 7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12 A Administração deverá:

7.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.12.2 b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

#### **Prazo de pagamento**

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN**.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA EMERGENCIAL de LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO por ITEM**.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.2.1 Habilitação jurídica:

- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.2.2 Habilitação fiscal e trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

#### **9.4 Qualificação Técnica:**

- 9.4.1 **Certificado do Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção, conforme previsão explicitada no**





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

**item.** A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

a.1) Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, indicação do número de registro do produto junto à ANVISA, possibilitando a consulta ao site oficial da agência;

a.2) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia de registro vencida, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do Art. 12º da Lei nº 6.360, de 23 de dezembro de 1976, §§ 2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 janeiro de 2018;

a.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- Ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação da proposta sobre o item colocado.

9.4.2 **Alvará Sanitário Vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante

- a) Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.
- b) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.
- c) Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.4.3 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** – expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 abril de 2014. Quanto à validade, no Art. 99º da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.

9.4.4 **Certificado de Regularidade da empresa**, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

9.4.5 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

9.4.6 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e Regional 01, conforme Art. 2º, inciso V, que





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
**CNPJ - 08.095.283/0001-04**

determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

### 10 ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$ 57.946,78** (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme informado no Documento de Formalização de Demanda apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua - Espátula de madeira com extremidades arredondadas, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300	4,93	1.479,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5º GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	50	8,96	448,00
03	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	25	100,48	2.512,00
04	Atadura gessada 10cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 10cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	24	2,38	57,12
05	Atadura gessada 20cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 20cm x	UND	24	4,08	97,92





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
06	Bateria alcalina 1,5V LR41, tipo moedinha, utilizada em aparelho termômetro.	UND	24	4,94	118,56
07	Bateria de lítio CR 2032, tipo moeda, utilizada em aparelho glicossímetro.	UND	24	2,55	61,20
08	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	100	32,40	3.240,00
09	Braçadeira OBESO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 25-41cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	10	99,35	993,50
10	CATETER NASAL INFANTIL - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de Silicone dois “dentes de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: INFANTIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	50	1,18	59,00
11	Dispositivo para incontinência urinária nº 07 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina.	UND	1.500	3,89	5.835,00





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.				
12	Dreno de penrose nº1 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº1, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12	13,92	167,04
13	Dreno de penrose nº2 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº2, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12	18,71	224,52
14	Dreno de penrose nº3 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº3, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	12	24,68	296,16
15	Dreno de penrose nº4 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: nº4, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze)	UND	12	4,17	50,04





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	meses a partir da data de aceite.				
16	ESCALPE 19G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 19G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	17,98	179,80
17	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	1.000	9,53	9.530,00
18	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula ginecológica de Ayre em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	7,23	144,60
19	Especulo Vaginal Médio - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	1.000	1,06	1.060,00
20	Especulo Vaginal Pequeno - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	500	1,07	535,00
21	Estadiômetro com estrutura em alumínio, escala de 10 a 100cm; os resultados de medição são de fácil leitura; os apoios de pés deslizam suavemente e com precisão ao longo de	UND	10	282,67	





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	trilhos; mecanismo dobrável de elevada qualidade para garantir extensa longevidade; plataforma de medição de fácil utilização, superfície lisa, de fácil desinfecção; intervalo de medição: 10 - 100 cm; graduação: 1 mm. O aparelho deve possuir manual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				2.826,70
22	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	4,71	47,10
23	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	104,77	1.047,70
24	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	100,90	1.009,00
25	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de	CX	10	89,17	891,70





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES				
26	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, N° 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	98,98	989,80
27	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, N° 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	101,87	1.018,70
28	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, N° 0, DUPLO, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	33,81	338,10
29	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, N° 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	40,00	400,00
30	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, N° 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM,	CX	10	46,74	





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES				467,40
31	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	27,22	272,20
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	341,70	3.417,00
33	Formol a 10%, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LT	12	11,76	141,12
34	Frasco para nutrição enteral 300mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 300ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	100	1,04	104,00
35	Frasco para nutrição enteral 500mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 500ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12	UND	100	1,25	125,00





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	(doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
36	Garrote descartável para flebotomia em tiras com comprimento entre 30 e 50 cm caixa c/25 tiras.	CX	20	16,51	330,20
37	Glicerina 12%, solução enema em sistema fechado, 500mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	75	18,62	1.396,50
38	Hastes flexíveis com pontas de algodão 100% (cotonetes), não estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	125	1,75	218,75
39	Histerômetro dilatador para colo uterino em aço inox autoclavável	UND	15	4,61	69,15
40	Histerômetro estéril descartável. Matéria Prima: poliestireno, na cor branca. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	125	6,33	791,25
41	JELCO 14G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	52,85	1.057,00
42	JELCO 16G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	56,29	1.125,80
43	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da	CX	10	23,17	231,7





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES				
44	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	20,12	201,20
45	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	75	61,88	4.641,00
46	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	25	116,33	2.908,25
47	Papel termo sensível para eletrocardiograma 80mm x30 metros	UND	25	10,23	255,75
48	PILHA PARA TERMOMETRO - Pilha bateria 1,5V LR41, tipo botão, para termômetro digital.	UND	50	2,00	100,00
49	Pinça de cheron em aço inox autolavável	UND	10	94,95	949,50
50	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silkscreen, Capacidades; 250ML	UND	25	6,51	162,75
51	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Transparente e Graduado em Silkscreen,	UND	25	6,50	162,50





### MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	Capacidades; 250ML				
52	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca.	UND	100	2,38	238,00
53	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	10.000	0,18	1.800,00
54	SERINGA 50ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 50mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	300	1,73	519,00
55	SONDA NASOENTERAL Nº12, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	50	12,09	604,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>57.946,78</b>





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **I - Gestão/Unidade:**

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

### **II - Fontes de Recursos:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### **III - Programa de Trabalho:**

0010 - SAÚDE PARA TODOS

### **IV - Elemento de Despesa:**

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

### **V – Plano Interno:**

2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

## **11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 09 - Saúde; AÇÕES: 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

---

Sandra Azevedo Queiroz  
Portaria nº 200/2024

